

**第 283/2016 號行政長官批示**

鑑於判給嘉匯工程有限公司提供「為關閘邊檢大樓中央空調系統加裝冷凍主機」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與嘉匯工程有限公司訂立提供「為關閘邊檢大樓中央空調系統加裝冷凍主機」服務的合同，金額為\$2,900,000.00（澳門幣貳佰玖拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年八月二十三日

行政長官 崔世安

**第 284/2016 號行政長官批示**

就與澳大創科有限公司訂立提供「澳門交通出行調查研究2014」服務的合同，金額為\$5,360,000.00（澳門幣伍佰叁拾陸萬元整），已獲第177/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第177/2014號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$5,220,000.00（澳門幣伍佰貳拾貳萬元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年 .....	\$ 2,680,000.00
2015年 .....	\$ 1,072,000.00
2016年 .....	\$ 1,468,000.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2016**

Tendo sido adjudicada à Empresa de Engenharia Consolidated, Limitada a prestação dos serviços de «Instalação de unidade resfriadora de líquido destinada ao sistema de ar condicionado central do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Engenharia Consolidated, Limitada, para a prestação dos serviços de «Instalação de unidade resfriadora de líquido destinada ao sistema de ar condicionado central do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», pelo montante de \$ 2 900 000,00 (dois milhões e novecentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

23 de Agosto de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 284/2016**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a UMTEC Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo da Matriz de Origem-Destino de Macau 2014», pelo montante global de \$ 5 360 000,00 (cinco milhões e trezentas e sessenta mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2014 é reduzido para \$ 5 220 000,00 (cinco milhões e duzentas e vinte mil patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 2 680 000,00
Ano 2015.....	\$ 1 072 000,00
Ano 2016.....	\$ 1 468 000,00

2. Os encargos referentes a 2014 e 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.